LEI Nº 2078, DE 04 DE MAIO DE 1988.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "HENRIQUE MÁRIO OLCZEVSKI".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominacão de "HENRIQUE MÁRIO OLCZEVSKI" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se nas Chácaras nºs: 102, 109 e 111, do Polígono 21 de Abril, entre as quadras 6, 8, 7 e 9, iniciando na Chácara nº 112 até a Rua Thomazo Slongo em direção Leste-Oeste.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 04 DE MAIO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração